



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle
Controladoria-Geral



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 02/2014 - DIATI/CONEP/CONT/STC

Processo nº : 0480-000214/2013
Unidade : Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto : Auditoria de Tecnologia da Informação

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria realizada na **Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF**, determinada pelo Senhor Controlador-Geral, por meio da Ordem de Serviço nº 060/2013-CONT/STC, de 03/05/2013, objetivando verificar a conformidade dos contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação à legislação vigente, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

I - ESCOPO, ABRANGÊNCIA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os trabalhos de auditoria foram realizados no Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 06/05/2013 a 05/07/2013.

A auditoria foi realizada por amostragem e os exames foram adstritos aos processos relativos aos contratos de Tecnologia da Informação - TI, vigentes no período acima referenciado. Os critérios usados para seleção foram materialidade, relevância e vulnerabilidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

II - CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Diretoria de Telemática – DITEL é a Unidade que responde pelos atos relacionados à Tecnologia da Informação da **Polícia Militar do Distrito Federal**.



III – IMPACTOS RELACIONADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A seguir são apresentados os resultados dos exames nos contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação quanto à aderência à legislação vigente, bem como as avaliações da gestão de Tecnologia da Informação quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

IV - PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE

- Planejamento da Contratação
- Seleção do Fornecedor
- Gerenciamento do Contrato

V - QUESTÕES DE AUDITORIA

REFERÊNCIA	QUESTÃO DE AUDITORIA	SUBITEM DO RELATÓRIO
A Planejamento da Contratação	O Requisitante do Serviço avaliou a necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos da PMDF?	1.1
B Seleção do Fornecedor	Os valores pagos pelos serviços adquiridos são equivalentes aos praticados pelo mercado?	1.2
C Gerenciamento do Contrato	Os pagamentos dos serviços contratados estão sendo realizados em função dos resultados obtidos?	1.3

1. A GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PMDF

1.1. PONTO CRÍTICO DE CONTROLE – REFERÊNCIA “A”

- *Planejamento da Contratação*

O objetivo deste ponto crítico de controle consistiu em avaliar o processo da etapa de planejamento da contratação utilizado pela PMDF, em razão das aquisições e prestações de serviços realizadas na área de Tecnologia da Informação.

1.1.1. QUESTÃO DE AUDITORIA 1:

- *O Requisitante do Serviço avaliou a necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos da PMDF?*



1.1.1.1. AUSÊNCIA DO PLANO DE SUSTENTAÇÃO NO PROJETO BÁSICO

Os Projetos Básicos anexados ao Processo nº 054.000.816/2012, que contém o Contrato no 014/2012-PMDF, celebrado com a empresa Tamandaré Informática Ltda., CNPJ nº 00.162.720/0001-53, no valor de R\$ 9.082.816,00 e ao Processo nº 054.000.926/2012, que contém o Contrato nº 019/2012-PMDF, celebrado com a empresa Compwire Informática Ltda., CNPJ nº 01.181.242/0001-91, no valor de R\$ 3.173.300,00, têm por objeto a aquisição de equipamentos de informática e não possuem um Plano de Sustentação ou instrumento similar que descreva o procedimento de transição contratual exigido pela Instrução Normativa nº 02 - SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e pela Instrução Normativa nº 04 – MPOG, de 19/05/2008.

No contrato em questão, apesar do objeto ser a aquisição de equipamentos, diversos serviços estão incluídos na contratação como, por exemplo: instalação, configuração, conexão de servidores, integração de rede, suporte e atendimento técnico. O Plano de Sustentação deve prever mecanismos de transferência das tecnologias e das técnicas empregadas, sem perda de informações, em eventual interrupção contratual, para que qualquer empresa que assumir a operação das tarefas possa dar continuidade à execução dos serviços.

Portanto, o Plano de Sustentação é o documento que contém as informações necessárias para garantir esta continuidade do negócio ao estabelecer uma estratégia de independência do órgão em relação à fornecedora, bem como procedimentos necessários à transição do contrato.

1.1.1.1.1. Manifestação do Gestor

Em 06 de novembro de 2013 foi nomeada a comissão 81, pelo Chefe do Estado-Maior, com o objetivo de mapear o novo processo de contratação de TI dentro da Polícia Militar, serviço este que já foi executado estando neste momento em fase de confecção portaria do comandante geral. Esta portaria terá a finalidade de padronizar dentro da corporação o processo de contratação de TIC e também adequar ao disposto na Instrução Normativa nº



02/2008/SLTI/MPOG de 30/04/2008 e na Instrução Normativa nº 04 MPOG de 19/05/2008.

1.1.1.1.2. Análise do Controle Interno

O processo de contratação de TI da Polícia Militar do DF está passando por processo de padronização e adequação ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG de 30/04/2008 e na Instrução Normativa nº 04 MPOG de 19/05/2008, por meio da criação de comissão formalmente instituída. Diante da manifestação do Gestor, observa-se a tomada de iniciativas por parte da Polícia Militar do DF para se adequar à legislação que rege o processo de contratações de TI na Administração Pública. Permanecem inalteradas as recomendações do relatório preliminar.

Recomendações:

- a) Elaborar o Plano de Sustentação para as contratações de soluções de Tecnologia da Informação, com vistas à garantia da continuidade do negócio e em conformidade com a IN nº 02/2008-SLTI/MPOG e IN nº 04/2008-SLTI/MPOG.

1.1.1.2. UTILIZAÇÃO DE PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA PARA JUSTIFICAR ADITIVO DE CONTRATO

O Processo nº 054.000.926/2012, que contém o Contrato nº 019/2012-PMDF, celebrado com a empresa Compwire Informática Ltda., CNPJ nº 01.181.242/0001-91, no valor de R\$ 3.173.300,00, tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e foi assinado em 07/08/2012. O Contrato foi aditivado no valor de R\$ 793.325,00 em 15/03/2013 e a justificativa utilizada pela PMDF para elaboração deste termo aditivo foi a própria proposta comercial encaminhada pela empresa contratada. O planejamento da contratação inicial foi deficiente, tendo em vista que no aditamento do contrato houve a aceitação na integralidade da proposta encaminhada pela empresa contratada, sem nenhuma crítica aos valores da proposta ou detalhamento das novas necessidades da PMDF.





A consequência do fato identificado é a adesão da proposta oferecida de acordo com a conveniência da contratada, uma vez que não há informações de estudos elaborados pela própria PMDF que justifiquem esta nova aquisição.

A justificativa da escolha do tipo de solução a ser contratada deve ser elaborada pela equipe de planejamento da contratação, com base nas reais necessidades do órgão e deve demonstrar que é a solução que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta o levantamento de mercado e os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

1.1.1.2.1. Manifestação do Gestor

Em 06 de novembro de 2013 foi nomeada a comissão 81, pelo Chefe do Estado-Maior, com o objetivo de mapear o novo processo de contratação de TI dentro da Polícia Militar, serviço este que já foi executado estando neste momento em fase de confecção portaria do comandante geral. Esta portaria terá a finalidade de padronizar dentro da corporação o processo de contratação de TIC e também adequar ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG de 30/04/2008 e na Instrução Normativa nº 04 MPOG de 19/05/2008.

1.1.1.2.2. Análise do Controle Interno

O processo de contratação de TI da Polícia Militar do DF está passando por processo de padronização e adequação ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG de 30/04/2008 e na Instrução Normativa nº 04 MPOG de 19/05/2008, por meio da criação de comissão formalmente instituída. Diante da manifestação do Gestor, observa-se a tomada de iniciativas por parte da Polícia Militar do DF para se adequar à legislação que rege o processo de contratações de TI na Administração Pública. Permanecem inalteradas as recomendações do relatório preliminar.

**Recomendação:**

- a) Elaborar o planejamento das contratações de TI para efetivamente atender à necessidade da prestação do serviço, a partir de estudos técnicos preliminares com vistas a alcançar os resultados esperados com base nos requisitos definidos.

1.1.1.3. AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA O ADITIVO DO CONTRATO

O Contrato nº 019/2012-PMDF, presente no Processo nº 054.000.926/2012, celebrado com a empresa Compwire Informática Ltda., CNPJ nº 01.181.242/0001-91, no valor de R\$ 3.173.300,00, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e serviços de armazenamento de dados, foi aditivado em 15/03/2013 sem a realização de pesquisa de preços, em desacordo com o § 2º, art. 30 da IN 02/2008/SLTI/MPOG.

Na justificativa deste aditivo, consta a necessidade de atualização do subsistema de armazenamento de dados EMC VNX 5300 para o modelo o EMC VNX 5500, visando aumentar a capacidade de armazenamento para até 250 discos.

Como sistemas de armazenamento de dados atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, uma ampla pesquisa de preços deveria ter sido realizada e a aquisição deste equipamento deveria ser realizada por meio de pregão, visto que esta solução poderia ter sido oferecida por diversos fornecedores.

Portanto, antes de renovar contratos, os gestores devem providenciar uma ampla pesquisa mercadológica da solução pretendida, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa a fim evitar possíveis prejuízos na contratação.

1.1.1.3.1. Manifestação do Gestor

Em 06 de novembro de 2013 foi nomeada a comissão 81, pelo Chefe do Estado-Maior, com o objetivo de mapear o novo processo de





contratação de TI dentro da Polícia Militar, serviço este que já foi executado estando neste momento em fase de confecção portaria do comandante geral. Esta portaria terá a finalidade de padronizar dentro da corporação o processo de contratação de TIC e também adequar ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG de 30/04/2008 e na Instrução Normativa nº 04 MPOG de 19/05/2008.

1.1.1.3.2. Análise do Controle Interno

O processo de contratação de TI da Polícia Militar do DF está passando por processo de padronização e adequação ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG de 30/04/2008 e na Instrução Normativa nº 04 MPOG de 19/05/2008, por meio da criação de comissão formalmente instituída. Diante da manifestação do Gestor, observa-se a tomada de iniciativas por parte da Polícia Militar do DF para se adequar à legislação que rege o processo de contratações de TI na Administração Pública. Permanecem inalteradas as recomendações do relatório preliminar.

Recomendação:

- a) Em eventuais prorrogações ou aditivos de contratos, seguir o disposto no § 2º, art. 30 da IN 02/2008/SLTI/MPOG que exige, em casos de prorrogação contratual, prévia pesquisa de mercado ou de preços contratados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, visando garantir a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

1.1.1.4. DEFICIÊNCIAS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Contrato nº 049/2010, presente no processo nº 054.002.536/2010, tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação e suporte a gestão de projetos e ferramentas de apoio, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal e foi firmado entre a PMDF e a empresa Gestão e Inteligência em Informática, CNPJ nº 07.335.677/0001-20, por meio da adesão à Ata de Registro de Preço nº 048/GAP-BR/2009 - Ministério da Defesa, com valor total de R\$ 6.371.400,00. Ao se analisar



o processo, observa-se que o planejamento realizado não retratou as reais necessidades na Unidade à época de sua elaboração.

Conforme o referido processo, o Projeto Básico elaborado para a contratação é uma cópia idêntica do Termo de Referência da Ata de Registro de Preços, em desacordo com a Decisão nº 2610/2012-TCDF, cuja orientação reprova a mera reprodução da ata. A Unidade contratante deve ser capaz de comprovar a adequação dos bens e serviços registrados às suas reais necessidades. Pode-se observar que todos os itens constantes da Ata foram transcritos para o Projeto Básico.

Além disso, a análise dos autos sugere uma pré-disposição por parte da PMDF em aderir a Ata do Ministério Defesa, tendo em vista que, antes mesmo da elaboração do Termo de Referência, já estava presente no processo nº 054.002.536/2010, nas fls. 01 e 02, a planilha de preços da ata aderida, com seus respectivos valores e itens, e a correlação desses itens com o site de compras do Governo Federal - Comprasnet.

Há, também, na planilha de preços supracitada, os itens 10 e 11 do Comprasnet que se referem ao fornecimento de licenças da solução de Gerência de Projetos e Portfólios, denominada Clarity, no valor de R\$ 1.461.300,00, adquirida pela PMDF. Consta dos autos, fls. 373 a 396, o Relatório Sobre os Trabalhos da Empresa Gestão e Inteligência em Informática LTDA. Neste documento, o então executor do contrato nº 049/2010, José Augusto Soares de Oliveira, discorre sobre os eventos ocorridos acerca do contrato: reuniões, ordens de serviço, notas fiscais, etc. Pode-se observar neste relatório que os funcionários da Diretoria de Telemática (DITEL) não possuíam conhecimento sobre a ferramenta Clarity. O executor do contrato demonstra preocupação sobre a aplicabilidade do software à realidade da Polícia Militar do DF, quanto ao momento adequado de utilizá-lo e quanto à possibilidade de *“ter adquirido uma Ferrari para transitar em uma via não transitável”*. Ou seja, o executor do contrato deixa claro que a equipe da PMDF pouco sabia sobre a ferramenta Clarity e que ela estava agregando pouco ou nenhum valor ao órgão.

1.1.1.4.1. Manifestação do Gestor

Em 06 de novembro de 2013 foi nomeada a comissão 81, pelo Chefe do Estado-Maior, com o objetivo de mapear o novo processo de contratação de TI dentro da Polícia Militar, serviço este que já foi executado estando neste momento em fase de confecção portaria do comandante geral.





Esta portaria terá a finalidade de padronizar dentro da corporação o processo de contratação de TIC e também adequar ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG de 30/04/2008 e na Instrução Normativa nº 04 MPOG de 19/05/2008.

1.1.1.4.2. Análise do Controle Interno

O processo de contratação de TI da Polícia Militar do DF está passando por processo de padronização e adequação ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG de 30/04/2008 e na Instrução Normativa nº 04 MPOG de 19/05/2008, por meio da criação de comissão formalmente instituída. Diante da manifestação do Gestor, observa-se a tomada de iniciativas por parte da Polícia Militar do DF para se adequar à legislação que rege o processo de contratações de TI na Administração Pública. Permanecem inalteradas as recomendações do relatório preliminar.

Recomendações:

- a) Planejar as próximas contratações de soluções de TI a partir dos preceitos contidos na Instrução Normativa nº 04/2008 – SLTI/MPOG.
- b) Evitar a definição do objeto contratual a partir de ata já existente, elaborada pelo órgão gerenciador. O Termo de Referência deve ser capaz de comprovar a adequação dos bens e serviços registrados às reais necessidades da PMDF.
- c) Instaurar processo administrativo com vistas à apuração de responsabilidades e o valor de eventual prejuízo decorrente da contratação de serviços direcionados a uma determinada solução bem como pela elaboração de Projeto Básico copiado do Termo de Referência de Ata de Registro de Preços, culminando na aquisição de Solução de TI desconhecida pelo órgão.



CONCLUSÕES RELATIVAS AO ITEM 1.1

Diante do exposto, observa-se que a fase de elaboração do planejamento da contratação não seguiu as etapas necessárias para garantir que atendessem às reais necessidades da unidade. Os fatos demonstram, ainda, que a PMDF realizou contratações com um planejamento deficiente, no que culminou na aquisição de uma ferramenta que sua equipe não possuía conhecimento. Ao realizar aditivo de contrato, a PMDF não providenciou uma ampla pesquisa mercadológica da solução pretendida, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa a fim evitar possíveis prejuízos na contratação.

O bom planejamento da contratação é fundamental para que a solução adquirida agregue, de fato, valor ao órgão contratante e para que os riscos envolvidos possam ser adequadamente gerenciados. O planejamento da contratação deve ser baseado nas reais necessidades do órgão e demonstrar que a solução a ser adquirida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta o levantamento de mercado e os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

1.2. PONTO CRÍTICO DE CONTROLE – REFERÊNCIA “B”

- *Seleção do Fornecedor*

O objetivo deste ponto crítico de controle consistiu em analisar se a PMDF considerou a alternativa mais vantajosa existente no mercado à época da contratação.

1.2.1. QUESTÃO DE AUDITORIA 2:

- *Os valores presentes nas pesquisas de preços estão compatíveis com os praticados pela Administração Pública?*

1.2.1.1. PESQUISA DE PREÇOS INSUFICIENTE.





O Contrato nº 014/2012, celebrado com a empresa Tamandaré Informática Ltda., presente no Processo nº 054.000.816/2012, no valor de R\$ 9.082.816,00, e o Contrato nº 019/2012, celebrado com a empresa Compwire Informática Ltda., CNPJ nº 01.181.242/0001-91, presente no Processo nº 054.000.926/2012, no valor de R\$ 3.173.300,00, têm por objeto a aquisição de equipamentos de informática e foram firmados por meio de adesões à Atas de Registro de Preços. Ao se analisar os valores de alguns itens aderidos das referidas atas e considerando contratos de outros órgãos da Administração Pública, constatou-se que determinados equipamentos foram adquiridos por valores acima do preço de mercado.

A tabela a seguir apresenta os valores negociados por outros órgãos da Administração Pública para equipamentos equivalentes aos adquiridos pela PMDF.

Tabela 1.2.1.1.1 – Valor Médio de Itens dos Contratos nº 14/2012 e 19/2012

PRODUTO	PREGÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR MÉDIO
Gabinete Blade Dell M1000e (Valor pago pela PMDF: R\$85.000,00)	54/2011	Ministério Público/RS	R\$ 81.795,00	R\$ 54.889,46
	1551/2010	SERPRO	R\$ 35.000,00	
	03/2012	TRE/MT	R\$ 47.873,39	
PowerEdge Blade M610 (Valor pago pela PMDF: R\$27.500,00)	54/2011	Ministério Público/RS	R\$ 17.960,54	R\$ 14.480,27
	1551/2010	SERPRO	R\$ 11.000,00	
Power Edge R910 (Valor pago pela PMDF: R\$217.000,00)	1551/2010	SERPRO	R\$ 38.300,00	R\$ 43.596,62
	08/2011	BANCO CENTRAL	R\$ 48.893,23	
Power Edge T610 (Valor pago pela PMDF: R\$19.500,00)	29/2011	Tribunal de Justiça/AM	R\$ 8.120,00	R\$ 10.489,43
	27/2009	Dataprev	R\$ 12.858,86	
Vmware vSphere Enterprise+ para 01 processador (Valor pago pela PMDF: R\$25.300,00)	13/2011	Ministério Público/PE	R\$ 13.924,00	R\$ 14.274,67
	198/2012	Ministério da Previdência	R\$ 17.300,00	
	55/2011	UFBA	R\$ 11.600,00	
Vmware vCenter Standard Server (Valor pago pela PMDF: R\$29.547,00)	13/2011	Ministério Público/PE	R\$ 19.890,00	R\$ 16.845,00
	55/2011	UFBA	R\$ 13.800,00	
Disco sata de 1000 gb 7.2k rpm (Valor pago pela PMDF: R\$3.680,00)	44/2012	Fundação Oswaldo Cruz	R\$ 961,25	R\$ 961,25

Constam, na tabela apresentada, os valores médios para produtos equivalentes, calculados a partir de pregões realizados pela Administração Pública. Comparando-se estes



valores com aqueles praticados pelos contratos, por meio da adesão às atas, percebe-se que estes produtos foram adquiridos com sobrepreço. Este fato é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1.2.1.1.2 – Comparativo do Valor Médio Encontrado com os Valores dos Contratos nº 14/2012 e 19/2012 x Pregões Consultados

PRODUTO	Valor Pago pela PMDF (A)	Valor Médio Pesquisado - (B)	Diferença (Valor) (A-B)	Diferença (%)
Gabinete Blade Dell M1000e	R\$ 85.000,00	R\$ 54.889,46	R\$ 30.110,54	55%
Power Edge Blade M610	R\$ 27.500,00	R\$ 14.480,27	R\$ 13.019,73	90%
Power Edge Blade R910	R\$ 217.000,00	R\$ 43.596,62	R\$ 173.403,39	398%
Power Edge Blade T610	R\$ 19.500,00	R\$ 10.489,43	R\$ 9.010,57	86%
Vmware vSphere Enterprise+ para 01 processador	R\$ 25.300,00	R\$ 14.274,67	R\$ 11.025,33	77%
Vmware vCenter Standard Server	R\$ 29.547,00	R\$ 16.845,00	R\$ 12.702,00	75%
Disco SATA de 1000GB 7.2rpm	R\$ 3.680,00	R\$ 961,25	R\$ 2.718,75	283%

Conclui-se, portanto, que a pesquisa de preços realizada, à época da contratação, somente com três empresas do ramo, foi insuficiente e não representou os valores praticados no mercado, tendo em vista que os itens constantes da Ata de Registro de Preço tinham sobrepreço de até 398%, considerando-se o preço médio pesquisado.

1.2.1.1.1. Manifestação do Gestor

Em 05 de setembro de 2012 foi publicada a portaria nº 809 do comandante geral que regula o balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado de que tratam o inciso V, e o § 1º, do art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, para fins de obtenção do valor estimado nas aquisições e contratações realizadas no âmbito da PMDF. Esta portaria foi alterada pela portaria 853 de 29 de maio de 2013 mantendo o mesmo objetivo.

Em relação aos preços contidos neste item é observada grande variação presente nos valores, mas deve ser ressaltado que a solução contratada pela polícia militar possui além do fornecimento do equipamento a instalação,





suporte do fabricante e garantia *onsite*. A prestação destes serviços juntamente com o fornecimento faz com que a solução tenha um preço diferente de soluções cotadas pela auditoria, que levou em consideração somente o fornecimento do equipamento.

No levantamento realizado pela auditoria é possível observar uma grande variação nos preços que são decorrentes dos tipos de serviços que são prestados juntamente com o fornecimento da solução.

Não foi observada pela auditoria os serviços de instalação, suporte do fabricante e garantia *onsite* na pesquisa de preço, incluindo na sua pesquisa contratação que só tinham por objeto fornecimento do equipamento com a garantia legal.

1.2.1.1.2. Análise do Controle Interno

O gestor informa que as Atas de Registro de Preço com objetos semelhantes à contratação que foram utilizadas como parâmetro pela equipe de auditoria para elaboração da tabela com o comparativo de preços, não continham os serviços de instalação, suporte do fabricante e garantia *onsite*. Esta informação não procede, conforme será detalhado a seguir;

Em relação ao equipamento Power Edge Blade M610, que teve variação de compra de 90% acima do valor médio identificado pela auditoria, o Edital da Ata pesquisada informa que “*serão fornecidos todos os drivers e softwares instalados e compatíveis com as interfaces, de forma a prover o perfeito funcionamento com os equipamentos e softwares, atualmente instalados na rede*”.

Em relação ao equipamento Gabinete Blade Dell M1000e, que teve variação de compra de 55% acima do valor médio levantado por meio de pregões realizados pela Administração Pública, identificou-se diversos itens na Ata do pregão nº 1551/2010 do SERPRO em que esclarece que os equipamentos serão entregues instalados e com suporte:

- “*Entende-se por cumprimento do prazo de entrega, o recebimento dos equipamentos e sua instalação*”.
- “*Os equipamentos somente serão aceitos depois de minucioso teste de funcionamento pela equipe do SERPRO e da Contratada.*”



- *“Possuir suporte técnico para os servidores e todos os equipamentos ofertados, durante o período de vigência do contrato, assegurando prazos de atendimentos compatíveis com a instalação, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete (7) dias por semana”.*
- *“Os servidores e os demais equipamentos deverão ser instalados e configurados conforme solicitação do edital, de forma a estarem prontos para a instalação do sistema operacional em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato pela empresa vencedora”.*
- *“Cada elemento será compatível e proverá o perfeito funcionamento com os equipamentos e softwares, atualmente instalados na rede”.*
- *“Implementaremos e configuraremos toda a solução de gerenciamento (KVM Virtual mencionado acima) e transferirá todo o conhecimento aos técnicos do SERPRO (no mínimo duas pessoas em cada localidade)”.*

Em relação ao equipamento Power Edge Blade R910, que teve variação de compra de 398% acima do valor médio identificado, apesar de não haver instalação on-site, este possui *“4 anos de garantia ProSupport for IT com Missão Crítica e com atendimento on-site 7x24 com 2 horas de tempo de resposta e 4 horas adicionais para tempo de solução (total: 6 horas).”*

Permanecem inalteradas as recomendações do relatório preliminar.

Recomendações:

- a) Realizar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo e identificar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e não somente a pesquisa junto a fornecedores.
- b) Instaurar Tomada de Contas Especiais com vistas à apuração de responsabilidades e o valor do prejuízo pela contratação dos equipamentos dos Contratos nºs 014/2012 e 019/2012 com valores até 498% acima do valor praticado em órgãos da Administração Pública.





CONCLUSÕES RELATIVAS AO ITEM 1.2

Diante do exposto, é possível concluir que os valores praticados na aquisição de determinados equipamentos nos Contratos n^{os} 14/2012 e 19/2012 estavam acima do preço de mercado, demonstrando deficiência na pesquisa de preços realizada e evidenciando a aquisição de equipamentos com valores até 498% acima do valor praticado em órgãos da Administração Pública.

1.3. PONTO CRÍTICO DE CONTROLE – REFERÊNCIA “C”

- *Gerenciamento do Contrato*

O objetivo deste ponto crítico de controle consistiu em analisar se a PMDF realizou o devido gerenciamento do contrato a fim de mitigar os riscos inerentes à execução de serviços de Tecnologia da Informação.

1.3.1. QUESTÃO DE AUDITORIA 3:

- *Os pagamentos dos serviços contratados estão sendo realizados em função dos resultados obtidos ou pela métrica homem-hora sem vinculação a produtos?*

1.3.1.1. UTILIZAÇÃO DA MÉTRICA HOMEM-HORA SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E VINCULAÇÃO A PRODUTOS

O Processo n^o 054.001.657/2012, que contém o Contrato n^o 022/2013-PMDF firmado entre a PMDF e a empresa Geocontrol Ltda, CNPJ n^o 04.967.131/0001-0, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção nos terminais remotos embarcados, geolocalizadores e suportes nas viaturas da PMDF, conforme especificações do Projeto Básico, no valor de R\$ 3.397.000.00.



O item 6 do referido contrato trata da “Manutenção e evolução dos softwares de rastreamento e portal de segurança da PMDF”, ou seja, refere-se à contratação de serviço de desenvolvimento de software. Este item utiliza a métrica de aferição de esforço “homem-hora”, sem a devida justificativa e sem vinculação à entrega de produtos.

O Contrato nº 049/2010, presente no processo nº 054.002.536/2010, tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação e suporte a gestão de projetos e ferramentas de apoio, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal e foi firmado entre a PMDF e a empresa Gestão e Inteligência em Informática, CNPJ nº 07.335.677/0001-20, por meio da adesão à Ata de Registro de Preço nº 048/GAP-BR/2009 - Ministério da Defesa, com valor total de R\$ 6.371.400,00.

Pode-se observar que todos os itens referentes a serviços do Contrato nº 049/2010, no valor total de R\$ 3.239.400,00, possuem como métrica o HST (Horas de Serviços Técnicos), sem qualquer vinculação a produtos. Além disso, o total de horas estimadas para realizar cada Ordem de Serviço não traz nenhum detalhamento do procedimento adotado para efetuar a correta estimativa de HST, somente o lançamento de valores.

A utilização da métrica “homem-hora” deve ser justificada e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos. A utilização desta métrica, não precedida de justas razões, contraria inúmeras orientações expedidas pelos Tribunais de Contas do Distrito Federal e da União, bem como a Instrução Normativa nº 04/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 32.218/2010 – GDF.

1.3.1.1.1. Manifestação do Gestor

Recomendações atendidas mediante a nova Portaria que está sendo elaborada pelo Estado-Maior que trata sobre o atendimento das normas Instrução Normativa na 02/2008/SLTI/MPOG de 30/04/2008 e na Instrução Normativa nº 04 MPOG de 19/05/2008 que já definem como será esse novo modelo gestão de contrato.

1.3.1.1.2. Análise do Controle Interno

O Gestor informa que as recomendações do relatório preliminar serão atendidas.





Recomendações:

- a) Evitar a utilização da métrica homem-hora em futuras contratações na área de Tecnologia da Informação. Na necessidade de sua utilização, apresentar justificativas e vincular à entrega de produtos, em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2008 – SLTI/MPOG, art. 14.
- b) Vincular os pagamentos referentes ao item nº 6 do Contrato nº 022/2013 a produtos entregues pela empresa.

CONCLUSÕES RELATIVAS AO ITEM 1.3

Diante do exposto, é possível concluir que não houve a devida vinculação a produtos para o pagamento das faturas do Contrato nº 049/2010 e que o Contrato nº 022/2013-PMDF deve ser readequado para estar de acordo com a Instrução Normativa nº 04/2008 – SLTI/MPOG.

VI - CONCLUSÃO

Considerando as falhas encontradas nos Contratos analisados, recomenda-se a adoção de melhorias nas próximas contratações de Tecnologia da Informação pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Em face dos exames realizados, foram constatadas as falhas graves mencionadas nos itens 1.1.1.3, 1.1.1.4, 1.2.1.1 e 1.3.1.1, além disso, falha média no item 1.1.1.2 e falha formal no item 1.1.1.1.

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.